



RESOLUÇÃO Nº 26/96

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutária;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 14.067/95-87 - Curso de Artes Plásticas;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 03 de maio de 1996,

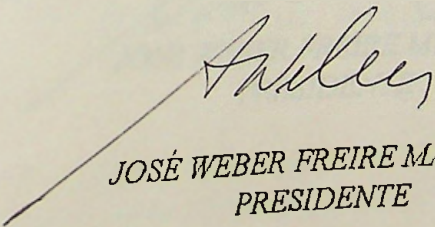
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 4º da Resolução nº 04/92, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A matrícula na disciplina Trabalho de Graduação será procedida da entrega do anteprojeto do trabalho, para apreciação e aprovação do respectivo Departamento, até 20 (vinte) dias antes da data estabelecida no Calendário Acadêmico para a oferta de disciplina."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MAIO DE 1996


JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE